

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal da Zona Sul

Necessidade da Administração: aquisição de sacos de lixo destinados as equipes de limpeza pública e demais setores pertencentes a Secretaria da Zona Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de sacos de lixo destinados as equipes de limpeza pública e demais setores pertencentes a Secretaria da Zona Sul.

1	2.000	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO EM POLIETILENO NA COR PRETA, ATENDENDO AS NORMAS DE ABNT, COM 10 MICRAS (PACOTE COM 100 UNIDADES), MEDIDAS APROXIMADAS 75 CM X 105 CM. CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, SEM CHEIRO	R\$ 50,30	R\$ 100.600,00
2	2.000	PCT	SACO DE LIXO 130 LITROS REFORÇADO EM POLIETILENO NA COR PRETA, ATENDENDO AS NORMAS DE ABNT, COM 10 MICRAS (PACOTE COM 100 UNIDADES) MEDIDAS APROXIMADAS 90X105 CM, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, SEM CHEIRO	R\$ 98,34	R\$ 196.680,00

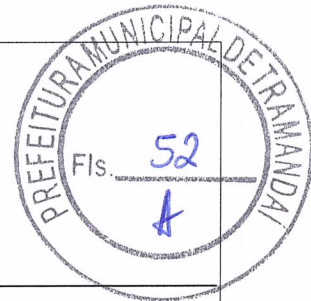
**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição pretendida atende uma necessidade da Secretaria Municipal da Zona Sul, para manter a limpeza e organização dos Balneários Pertencentes a Zona Sul do Município, nos comércios locais, quiosques na Beira Mar e em pontos públicos, bem como outros locais mantidos pela secretaria, quando da realização de grandes eventos e que recebam grande fluxo de turistas em datas festivas e feriados, gerando uma quantidade significativa de lixo. A aquisição dos sacos de lixo facilitará o recolhimento dos resíduos, para seu correto descarte e destinação.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- A entrega do produto deverá ser realizada no pátio da Secretaria Municipal da Zona Sul, sito, Av. Minas Gerais n° 2186, Nova Tramandaí, Tramandaí RS, de segunda a sexta – feira, no horário das 08:00h as 11:00h

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**



e das 13:30h as 17:00h, livre de qualquer despesa. O prazo da entrega será no máximo de 10 (dez) dias não úteis, a contar da data do Empenho.

- O servidor Gerson Luiz de Mello Araújo ficará responsável pelo recebimento dos materiais.
- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de sacos de lixo têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Claudia Beatriz da Silva de Souza e Gerson Luiz de Mello Araújo, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal da Zona Sul.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de aquisição de materiais, que será atestada pelo Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

da pasta e gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 297.280,00 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletado 01 (um) orçamento junto a fornecedor do ramo, além de consulta junto a outros entes públicos, por meio das plataformas digitais disponíveis, conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá das dotações orçamentárias:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL

080104.122.0193.2193 – Manut. E Adeq. Dos Prédios da Sede

3339030000000 – Material de Consumo – 7832

080104.122.0191.2013 – Manut.da Secretaria da Zona Sul

3339030000000 – Material de Consumo – 7818

080111.452.0114.1171 – Const.Ampl.melho.parq.e praças

3339030000000 – Material de Consumo – 8053

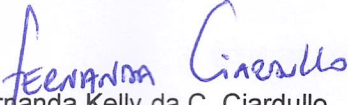
080115.451.0114.1168 – Modern. E embelezamento de avenidas

3339030000000 – Material de Consumo – 6725

080115.452.0114.1031 – Limpeza Pública

3339030000000 – Material de Consumo – 8031

Tramandaí, 25 de abril de 2024.

  
Fernanda Kelly da C. Ciardullo  
Secretária Municipal da Zona Sul